

Prefeitura Municipal de Guaratuba

LEI N.º 188

Data da Lei: 30 de dezembro de 1975

SÚMULA: AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR CONVÊNIO COM O GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PARA A EXECUÇÃO DE REPAROS NA ESCOLA DO CUBATÃO, NESTE MUNICÍPIO.-

A Câmara Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA

ART. 1º - FICA O EXECUTIVO MUNICIPAL AUTORIZADO A CELEBRAR CONVÊNIO COM O GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ, ESTE REPRESENTADO PELA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEAD, PARA EXECUÇÃO DE REPAROS NA ESCOLA DO CUBATÃO, NESTE MUNICÍPIO, NA IMPORTÂNCIA DE CR\$ 74.480,00 (SETENTA E QUATRO MIL, QUATROCENTOS E OITENTA CRUZEIROS);

ART. 2º - FICA IGUALMENTE O EXECUTIVO MUNICIPAL AUTORIZADO A SUPORTAR À CONTA DOS RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO, TODAS AS DESPESAS QUE OCORREREM NA EXECUÇÃO DA OBRA DE QUE TRATA A PRESENTE LEI, APÓS ESGOTADA A IMPORTÂNCIA DE CR\$ 74.480,00 (SETENTA E QUATRO MIL, QUATROCENTOS E OITENTA CRUZEIROS), A SER ENTREGUE PELO ESTADO AO MUNICÍPIO, NOS TERMOS DO CONVÊNIO A SER FIRMADO;

ART. 3º - REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO, A PRESENTE LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, GUARATUBA, 15 DE OUTUBRO DE 1975.



DIÓGENES CAETANO DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL